



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

0037

DECRETO N.º 019/2002

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporá, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade desta Prefeitura Municipal de Echaporá, um crédito suplementar no valor de **R\$ 106,950,00** (cento e seis mil novecentos e cinquenta reais), destinado a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
041220022.003	Aposentadorias e reformas	8.500,00
041220022.003	Vencimentos e vant. Fixa - pessoal civil	18.000,00
041220022.003	Outros serviços de terceiros p. jurídica	2.000,00
1030100042.014	Subvenções sociais	15.000,00
1236100052.015	Pensões	300,0
1236100052.015	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal civil	19.200,00
1236100052.015	Obrigações patronais	5.000,00
1236100052.015	Outras despesas variáveis pessoal civil	1.000,00
1236100052.019	Vencimentos e vant. Fixas	14.000,00
824300062.021	Material de consumo	6.500,00
1545200072.026	Material de consumo	1.500,00
1545200072.027	Aposentadorias e reformas	6.000,00
1545200072.027	Pensões	1.350,00
1545200072.027	Obrigações patronais	200,00
2678200072.032	Pensões	1.900,00
2678200072.032	Outros serviços de terceiros - p. física	3.500,00
2678200072.032	Outros serviços de terceiros - p. jurídica	3.000,00
TOTAL		106.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0038

Art. 2.º - O presente crédito suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
0412200022.003	Obrigações patronais	1.500,00
0412200022.003	Obrigações patronais	7.000,00
0824300032.007	Vencimentos e vant. Fixas	6.933,92
0824300032.007	Obrigações patronais	2.720,43
0824300032.007	Subvenções sociais	15.000,00
0824300032.007	Material de consumo	2.000,00
1030100042.012	Aposentadorias e reformas	100,00
1030100042.012	Vencimentos e vant. Fixas	3.000,00
1030100042.012	Outros serviços de terceiros - p. física	1.500,00
1030100042.012	Outros serviços de terceiros - p. jurídica	2.000,00
1030100042.012	Outros serviços de terceiros - p. jurídica	1.000,00
1236100052.015	Aposentadorias e reformas	3.000,00
1236100052.015	Material de consumo	2.500,00
1236100052.015	Outros serviços de terceiros p. física	1.000,00
1236100052.016	Vencimentos e vant. Fixas - p. civil	5.695,65
1236100052.016	Obrigações patronais	3.000,00
1236100052.019	Obrigações patronais	2.000,00
1236100052.019	Ressarcimento despesas de pessoal	20.000,00
824300062.021	Obrigações patronais	2.000,00
1545200072.027	Material de consumo	3.000,00
1545200072.027	Vencimentos e vant. Fixas	5.000,00
2678200072.032	Vencimentos e vant. Fixas	12.000,00
2678200072.032	Obrigações patronais	5.000,00
TOTAL		106.950,00

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
19 de outubro de 2002.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0039

data supra.

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma

Anderson Ribeiro da Silva
Assistente Administrativo